

**DECRETO Nº 020/2012**

**Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.908/2012, de 26/01/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 820.506,14 (Oitocentos e vinte mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	03510	26.278,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03504	2.762,18
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03509	2.036,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03501	14.626,86
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição ao INSS		
3.1.90.01	Aposent.Reserva Remun.e Reformas	03551	6.577,19
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção de Habitações		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33723	350,00
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	33723	32.863,33
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	03512	592,70
0800	SECRET.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	03507	599,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03511	6.000,63
0900	SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	03103	4.815,48
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	03107	5.540,48
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	33136	14.405,97
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	03104	855,55
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03556	2.420,48
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1301	Gabinete do Secretário de Saúde		
1012200052.029	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.3.90.30	Material de Consumo	03303	247,88
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03495	18.892,20
3.3.90.30	Material de Consumo	03495	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03495	266.415,11
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	03303	1.464,64
3.3.90.30	Material de Consumo	33324	68.673,22
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	03498	2.432,69
1030200222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	03497	95.670,96
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	03499	25.496,84
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica (PSB)		
3.3.90.30	Material de Consumo	33751	426,45
3.3.90.30	Material de Consumo	33760	311,77
3.3.90.30	Material de Consumo	33785	14.612,48
3.3.90.30	Material de Consumo	33861	5.365,45
3.3.90.30	Material de Consumo	33864	17.344,09
0824400242.036	Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de consumo	33749	23.650,40
1402	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente		
0824300236.037	Manut. Progr. Assist. Crian.e Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	53880	78.776,29
<b>TOTAL</b>			<b>820.506,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda